



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Órgão oficial do Poder Legislativo do Município de Itabaiana/PB, instuído pela Lei Municipal nº 659/2013.

www.cmitabaiana.pb.gov.br

ANO IX

Segunda - feira, 26 de Dezembro de 2022

Nº 137

DECRETO

DECRETO Nº 26, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.798

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$112.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		112.500,00
10	10 00	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
2	61.031.1001.1002.0000	APOIO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	001 001	Recursos Próprios do Município
		63.000,00
		F.R.: 9 500 0000
7	61.031.1001.2001.0000	APOIO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	001 001	Recursos Próprios do Município
		29.500,00
		F.R.: 1 500 0000
11	61.031.1001.2001.0000	APOIO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	001 001	Recursos Próprios do Município
		20.000,00
		F.R.: 1 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

10	10 00	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
1	61.031.1001.1001.0000	APOIO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	001 001	Recursos Próprios do Município
		-20.000,00
		F.R. Grupo: 9 500 0000
4	61.031.1001.2001.0000	APOIO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR
	3.3.90.11.00	VERGUMENTOS E VANTAGENS FIMAS - PESSOAL CIVIL
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	001 001	Recursos Próprios do Município
		-88.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 0000
13	61.031.1001.2001.0000	APOIO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	001 001	Recursos Próprios do Município
		-4.500,00
		F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -112.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DA CÂMARA